



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 - Lavras-MG
Telefone: (35) 3829-1121 /E-mail: estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC/CE Nº 002/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, para um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 12 (doze) meses, que será regida pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, pela Orientação Normativa MP/SEGEP nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. A Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão oferecerá 6 (seis) vagas de estágio na área de gestão de processos e indicadores administrativos, para graduandos que estejam cursando entre o 3º e o 6º período do curso de Administração Pública na data de publicação deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15/01/2018 a 02/02/2018. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente e em envelope lacrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 8 às 12:00 e de 14:00 às 16 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 02/02/2018, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. Caso o candidato seja de outra Instituição de Ensino a mesma deverá estar conveniada com a Universidade Federal de Lavras.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

2.4. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

2.5.1. Formulário para concessão de estágio oferecido pela UFLA, disponível em <http://portaldeestagios.ufla.br/formularios/>, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, acompanhado por:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS)

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação de inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os critérios de avaliação serão análise do histórico escolar, do curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do histórico escolar	30 pontos
b) Análise do curriculum vitae	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
Total	100 pontos

A entrevista será realizada pelo supervisor de estágio a partir do dia 07/02/2018, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas. O candidato que não comparecer na entrevista, estará automaticamente desclassificado. As entrevistas serão agendadas individualmente ou em grupo por ordem de inscrição.

3.2.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise da entrevista
- b) obtiver maior nota na pontuação da análise do histórico escolar e do curriculum vitae.

3.4. Os candidatos excedentes comporão “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato classificado, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio.

3.5. A seleção será realizada pelos orientadores/supervisores do estágio.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa nº 02, de 24/06/2016, sendo R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), além do auxílio-transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. A carga horária de 20 horas será cumprida entre o horário das 8 às 18 horas com vista a atender às necessidades da área/setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.

6.2. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado no dia 19/02/2018, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br> e www.portadeestagios.ufla.br.

6.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio não obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 12 de janeiro de 2018

João José Marques
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Camila Frade do Prado
Coordenadoria de Estágios